

QUADRO 1

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA - ABP
 CNPJ: 51.843.969/0001-65

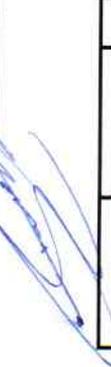
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Valores expressos em reais)

	Notas	2020		2019		Notas	2020		2019	
		ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO		ATIVO	PASSIVO		
Circulante		1.087.888,17	293.934,28	941.335,05	119.862,38		1.087.888,17	293.934,28	941.335,05	119.862,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.1	42.963,50	12.770,40	107.205,23	15.194,40		42.963,50	12.770,40	107.205,23	15.194,40
Caixa e Equivalentes		30,27	21.910,11	357,57	19.217,23		30,27	21.910,11	357,57	19.217,23
Banco c/ Movimento		16.714,47	2.027,03	1.337,14	1.447,01		16.714,47	2.027,03	1.337,14	1.447,01
Aplicações Financeiras		26.218,76	4.368,01	105.510,52	2.953,74		26.218,76	4.368,01	105.510,52	2.953,74
			5.400,00		1.250,00			5.400,00		1.250,00
			630,00		-			630,00		-
Creditos a Receber	4.3	246.956,48	246.834,73	79.800,00	79.800,00		246.834,73	246.834,73	79.800,00	79.800,00
Adiantamentos Salariais		-	-	-	-		-	-	-	-
Adiantamentos de Férias		121,75	-	-	-		121,75	-	-	-
Convênios a Receber		246.834,73	246.834,73	79.800,00	210.497,38		246.834,73	246.834,73	79.800,00	210.497,38
			583.045,37		495.091,36		583.045,37	495.091,36	210.497,38	210.497,38
			87.954,01		-		87.954,01	-	-	-
Não Circulante		797.968,19	210.908,52	754.329,82	610.975,29		210.908,52	610.975,29	610.975,29	610.975,29
Imobilizado	5.0	797.968,19	210.908,52	754.329,82	610.975,29	7.0	210.908,52	610.975,29	610.975,29	610.975,29
Bens Tangíveis - Reformas e Construções		797.968,19	561.003,48	754.329,82	716.813,12		561.003,48	716.813,12	754.329,82	716.813,12
			350.094,96		105.837,83		350.094,96	105.837,83		105.837,83
Diferido		-	-	-	-	4.9	-	-	-	-
Contrato de Seguros		-	-	-	-		-	-	-	-

As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


 NELSON FRANCISCO HERNANDES
 Presidente


 JURACI APARECIDO PRETTI
 Diretor Financeiro


 THIAGO HENRIQUE BOCCHINI
 Contador - CRC Sp. 257.136/O-8

QUADRO 2

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA - ABP

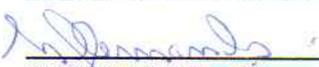
CNPJ:- 51.843.969/0001-65

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em reais)

	Notas	2020	2019
RECEITAS OPERACIONAIS - AREA ASSISTENCIAL			
Com Restrição	6.2	641.747,87	425.608,40
Recursos Convênio Estadual - Seades -		69.600,00	57.600,00
Recursos Convênio Federal -		210.267,87	62.468,40
Recursos Conv. Municipal - Pref.Pindorama-		175.680,00	161.040,00
Recursos Subv. Municipal - Pref.Catanduva -		186.200,00	139.500,00
Recursos Subv. Municipal - Pref. Embauba -		-	5.000,00
Sem Restrição		923.922,21	939.595,14
Contribuições dos Idosos - Lei 10741/2003	6.1	589.156,49	579.270,95
Contribuições e Doações Voluntárias	6.1	193.434,82	205.409,34
Promoções e Campanhas	6.2	141.318,40	154.849,85
Outros Recursos Eventuais	6.2	12,50	65,00
RESULTADO BRUTO		1.565.670,08	1.365.203,54
DESPESAS OPERACIONAIS - AREA ASSISTENCIAL			
Obrigações com Pessoal c/ Vínculo Empregatício		1.255.295,58	1.070.923,05
Salários e Encargos Previdenciários		1.166.638,48	940.779,56
Outros Gastos com Pessoal		8.962,00	5.500,00
Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço		71.249,25	116.818,80
Pis Folha de Pagamento		8.445,85	7.824,69
Obrigações com Pessoal s/ Vínculo Empregatício		30.360,00	37.017,25
Honorários Profissionais		25.300,00	30.522,71
Previdencia Social		5.060,00	6.494,54
Despesas c/ Manutenção e Conservação - Infra Estrutura		54.232,33	42.860,31
Imóveis		14.747,80	7.521,18
Equipamentos		13.112,20	3.799,19
Instalações		13.367,83	12.858,24
Móveis e Utensílios		4.551,10	1.905,00
Veículos		3.672,00	1.887,90
Equipamentos Segurança		4.243,40	14.189,00
Hortas e Jardins		538,00	699,80
Despesas c/ Serviços de Comunicação		6.690,87	4.665,16
Internet		112,00	-
Telefonia		6.578,87	4.665,16
Despesas Ordinárias		567.535,56	314.759,14
Despesas de Apoio Administrativo		567.535,56	314.759,14
Despesas Tributárias		121,48	-
Impostos,Taxas e Contr.Municipal		121,48	-
Outras despesas/receitas operacionais		-	7,59
Outras Despesas e Receitas (Líquido)		-	7,59
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS		- 348.565,74	- 105.028,96
Resultado Financeiro Líquido		- 1.529,22	- 808,87
Receitas Financeiras	6.2	2.800,82	2.857,35
(-) Despesas Financeiras	10.0	4.330,04	3.666,22
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LIQUIDO)			
Gratuidades Previdenciárias Usufruidas	8.0	-	-
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		- 350.094,96	- 105.837,83

As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


NELSON FRANCISCO HERNÁNDEZ
Presidente


JURACI APARECIDO PRETTI
Diretor Financeiro


THIAGO HENRIQUE BOCCHINI-
Contador- Crc Sp. 257.136/O-8

QUADRO 3

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA - ABP
 CNPJ: 51.843.969/0001-65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Valores expressos em reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit/Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 31.12.2018	716.813,12				716.813,12
Movimentação do período					
Superávit / Déficit do Período				105.837,83	105.837,83
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Recursos de Superávit com Restrição					
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição				105.837,83	
Saldos Finais em 31/12/2019	610.975,29				610.975,29
Movimentação do período					
Superávit / Déficit do Período				350.094,96	350.094,96
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Ajustes de Exercícios Anteriores			47.261,81		49.971,81
Transferências de Superávit de Recursos sem Restrição				350.094,96	
Saldos Finais em 31/12/2020	210.908,52				210.908,52

As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


 NELSON FRANCISCO HERNANDES
 Presidente


 JURACI APARECIDO PRETTI
 Diretor Financeiro


 THIAGO HENRIQUE BOCCHINI
 Contador - Crc Sp - 257.136/O-8

QUADRO 4

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA - ABP
 CNPJ:- 51.843.969/0001-65

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
 PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 (Valores expressos em reais)

1- Método Indireto	2020	2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período	- 350.095	- 105.838
Ajustes por:		
(+) Depreciações e Amortizações		
(+) Ajustes de Exercícios anteriores	- 49.972	
Superávit (Déficit) Ajustado		
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	- 167.156	- 39.578
Contas a Receber		
Convênios a Receber	- 167.035	- 40.500
Adiantamentos a Empregados	- 122	922
Adiantamentos a Fornecedores		
Outros Valores a Receber		
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	546.620	235.361
Fornecedores de Bens e Serviços	- 2.424	1.840
Obrigações com Empregados	90.647	- 7.801
Obrigações Tributárias	285.168	210.280
Outras Obrigações a Pagar	173.229	31.042
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	- 20.604	89.946
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo Imobilizado	- 43.639	6.785
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	- 43.639	6.785
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos		
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos		
Pagamentos de Arrendamento Mercantil		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	- 64.242	83.161
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	107.205	24.044
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	42.964	107.205
Variação do CCL	64.242	- 83.161

As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


 NELSON FRANCISCO HERNANDES
 Presidente


 JURACI APARECIDO PRETTI
 Diretor Financeiro


 THIAGO HENRIQUE BOCCHINI
 Contador - Crc Sp 257.136/O-8

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 18 incisos de I à V, submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e as respectivas Demonstrações Contábeis da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA**, elaboradas na forma da Legislação vigente.

Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, fundada em 05/02/1957, tendo como principal objetivo atuar na área de assistência social, saúde, promocional, recreativo e educacional, defesa e garantia de direitos, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, com duração indeterminada, tendo sede e foro à Rua Guarani No. 40, Centro, no município de Pindorama, Estado de São Paulo..

A diretriz primordial de nossa Instituição é ter a MISSÃO de promover a assistência e a promoção humanas através da ajuda material e espiritual a qualquer indivíduo ou grupo de pessoas necessitadas, sem distinção inclusive propugnando pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária, com o objetivo de divulgar e promover suas atividades e finalidades, incentivando a regionalização da produção cultural, artística e jornalística, dando prioridade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, assegurados os direitos de cidadania e a liberdade de expressão nos meios de comunicação, bem como promover a oferta da modalidade na entidade de longa permanência, serviços permanentes de acolhimento à pessoa idosa e proteção à velhice com estrutura de assistência à saúde em regime de internação e pessoal técnico qualificado, com equipamentos e condições para garantir o suporte à vida.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA é uma entidade filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

O Conselho Fiscal é responsável pela análise de balanços, e caso esteja obrigada pela legislação pertinente, também pela análise do laudo com a avaliação de auditoria independente.

Compete ao seu Conselho de Administração de Gestões Delegadas, composto de representantes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas pela entidade.

Assim, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade necessitada destes atendimentos. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento de alta qualidade, respaldado por equipes multi -profissionais, formadas por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, tecnólogos, entre outros.

Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da assistência social e saúde, a Associação Beneficente de Pindorama, em conformidade ao estabelecido artigo 2º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional, e ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços ora estabelecidos em seu estatuto, e comprovar anualmente a prestação de contas dos serviços prestados.

Pindorama, 31 de dezembro de 2020.



NELSON FRANCISCO HERNANDES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1- Contexto Operacional

A Entidade, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA, é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nº, 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial de nossa Instituição é ter a MISSÃO de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Desde o início das atividades, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA busca o crescimento e a consolidação dos serviços propostos, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos seus serviços destinados à área da assistência social e da saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo.

2.- Isenção Tributária

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA, enquadra-se no conceito de isenção tributária disposta na Lei 9532 de 10 de dezembro de 1997. disposições do art. 12, § 2º, alíneas "a" a "e" e § 3º e dos art. 13 e 14, alterado pela Lei nº 9.718, de 1998, art. 10, e Lei Complementar No104, de 2001).

2.1 - Requisitos para isenção tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à isenção tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.29 & único. do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (Artigo 28 do Estatuto Social) os quais elaborados pelo Conselho Administrativo, são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 18 incisos I a V) e Assembleia Geral dos Associados (art. 4º. inciso III do Estatuto Social).

2.2 - Isenção Tributária e característica da isenção.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da assistência social, saúde e educação, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei No 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra -partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais.

2.3 - Requisitos para manutenção da Isenção tributária.

A Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade

beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os art. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;

VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em outubro de 2013 a Lei 12.862 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos parágrafos que:

§ 1º - A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede

I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício;

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições:

I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e

II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Para a Elaboração das demonstrações Contábeis, a Entidade vem adotando desde 2013, as Normas Brasileiras de Contabilidade que afetam de alguma forma, as entidades do terceiro setor, notadamente a ITG 2002, instituída pela Resolução CFC 1409/2012 (Entidades Sem Fins Lucrativos), que foi revisada pela ITG 2002 (R1) em 21/08/2015, bem como os aspectos que foram pertinentes para este tipo de entidade e suas atividades relativas à NBC TG 1000- Contabilidade para pequenas e médias empresas, NBC TG 07- Subvenção e Assistência Governamentais, NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e NBC TG 27- Ativo Imobilizado.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC No. 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

3.1 – RAZÃO SOCIAL E SEDE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA.

Rua Guarani No. 40 – Centro - Pindorama - SP - CEP 15830-000.

CNPJ Nº 51.843.969/0001-65.

3.2 - Formalidade da escrituração contábil- resolução 1.409/12 (NBC ITG 2002).

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.)

4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

31/12/2020	
Saldos em Bancos.....	16.714,47
Aplicação Financeira de Curto Prazo.....	26.218,76
Caixa e Equivalentes de Caixa.....	<u>30,27</u>
	<u>42.963,50</u>

4.2 - Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes durante o exercício, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Nota: Valores considerado expressivo, pois trata-se de recursos recebidos de convênios cuja destinação deve ser aplicada em gastos específicos de acordo com o convênio firmado, fazendo face a cobrir gastos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, meses que normalmente não há repasses de recursos.

4.3 – Créditos Diversos a Receber

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso. Valores estes à receber no próximo exercício, totalizando a importância de **R\$.246.834,73 de Créditos a Receber**, representado por valores a receber de Convênios, Termos de Parcerias e Fomentos a Receber e de **R\$.121,75 de Adiantamentos de Férias à Funcionários.**

4.4 - Estoques

Os estoques não foram demonstrados em Balanço pelo fato de inexistência dos mesmos. No caso de estoques disponíveis o método de avaliação adotado é pelo custo médio de aquisição, não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção.

Nota: Não foi relacionado valores em estoques em virtude da entidade não possuí-los no final do exercício.

4.5 - Prazos

Os ativos **realizáveis** e os passivos **exigíveis** até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.6 - Provisão para Contingências de Férias e 1/3 Constitucional

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

4.7 - Provisão de 13º Salário

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

4.8 - Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis foram de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, utilizando-se dos princípios fundamentais da contabilidade, requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e 1/3 Constitucional, citados no item 4.6, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. .

4.9 - Outros Ativos e Passivos

Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, estes valores não se encontram acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com **Fornecedores** encontram-se com valor histórico resultando em R\$. 12.770,40; **Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais** em R\$.23.931,14, **Contas a Pagar** no valor de R\$. 6.030,00.

Obrigações Bancárias é representada por cheques emitidos e não compensados no exercício totalizando um montante de R\$. 4.368,01.

Conta DIFERIDO refere-se à valores totalizados no valor de R\$. 246.834,73 e apropriados decorrentes da assinatura de contratos de convênios e parcerias, elaborados no exercício e que deverão ser realizados no decurso do próximo exercício, cuja conta trata-se da contrapartida transitória de Convênios e Parcerias a Apropriar..

Na **Conta Provisões em Contingências**, apresenta-se o valor de R\$. 87.954,01 de Provisão p/ Férias e de R\$. 495.091,36, de valores acumulados de Inss Patronal, terceiros e Sat, (Inss em Contencioso) não apropriado como receitas previdenciárias usufruídas.

4.10 - Apuração do Resultado

O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na NBC TG 07 no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências públicas, privadas ou governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

5 - IMOBILIZADO

O imobilizado de uso da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA é composto por bens próprios, os quais são fruto de aquisição realizada com recursos financeiros da entidade para os quais possuímos documentos comprobatórios que justifiquem a incorporação ao Patrimônio.

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perda de redução ao valor recuperável, quando necessárias. Os ativos imobilizados recebidos em doações são mensurados à valor justo. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Segundo o inciso II do § 30 do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A entidade deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

Os valores do Imobilizado da entidade estão em conformidade com a ICPC 10 relacionados ao imobilizado e em atendimento ao CPC 27, e representam neste final de exercício valores abaixo discriminados.

BENS DO IMOBILIZADO	VR. RESIDUAL 2020	
Área Administrativa		
Veículos	53.810,74	
Móveis e Utensílios	52.345,52	
Máquinas e Equipamentos	151.367,38	
Instrumentos Musicais	1.355,00	
Equipamentos de Uso Especial	9.063,92	
Equipamentos de Segurança	1.045,00	
Equipamentos de Informática	16.868,33	
Equipamentos e Utensílios de Cozinha	12.630,00	
Equipamentos de Monitoramento e Segurança	27.235,18	
Terrenos	105.886,07	
Sala de Costura	35.343,29	
Construções	<u>331.017,76</u>	<u>797.968,19</u>
TOTAL.....		797.968,19

6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

As receitas, inclusive as doações, Assistências públicas e ou Governamentais, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais - fiscais.

6.1 - Das Receitas Operacionais – Area Assistencial

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas de doações as contribuições de terceiros são originadas por doações de pessoas jurídicas e físicas, em datas e valores variáveis, demonstradas pelos valores especificados abaixo

Contribuições dos Idosos- Lei 10741/2003...	R\$. 589.156,49	
Donativos de Pessoas Físicas.....	R\$. 180.380,10	
Donativos de Pessoas Jurídica.....	R\$. 3.954,20	
Donativos em Espécies.....	<u>R\$. 9.100,52</u>	<u>782.591,31</u>

6.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10).

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos públicos e ou governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Públicas e ou governamentais atende à Resolução CFC N° 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Pública e ou governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Pública e ou governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2020, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA, recebeu valores orçamentais descritas conforme abaixo:

<u>Área da Assistência Social</u>		
<u>1)- Subvenções Municipais</u>		
Prefeitura de Catanduva	186.200,00	
Prefeitura de Pindorama	<u>175.680,00</u>	<u>361.880,00</u>
<u>2)- Subvenções Estadual</u>		
Seades - Exercício 2020		<u>69.600,00</u>
<u>3)- Subvenções Federal</u>		
Exercício de 2020		<u>210.267,87</u>
TOTAL		<u>641.747,87</u>

As demais receitas operacionais da entidade durante o exercício de 2020, ficaram assim compostas:

<u>Área Assistencial</u>		
<u>Receitas Próprias</u>		
- Receitas c/ Eventos e Promoções	141.318,40	
- Receitas c/ Vendas de Recicláveis	<u>12,50</u>	<u>141.330,90</u>
<u>Outras Receitas</u>		
- Receitas Financeiras		<u>2.800,82</u>
TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS		<u>144.131,72</u>

7 - PATRIMÔNIO

O Patrimônio social da entidade é composto pelos valores dos superávits ou déficits acumulados decorrentes de exercícios anteriores, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção de suas instalações e na manutenção dos serviços prestados.

8 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontrava-se certificada junto ao CEBAS- Coordenação Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social conforme processo nº 71000.076172/2010-82 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais.

Em virtude da entidade sofrer indeferimento administrativo pelo CEBAS em 10/2018, temporariamente, em detrimento da suposta perda do benefício acima descrito, à partir de outubro de 2018, foi apurado e contabilizado até o exercício de 2020, a importância de R\$. 495.091,36, cujo valores consta na conta específica de INSS EM CONTENCIOSO, durante o exercício de 2020 apurou-se os valores conforme abaixo discriminado, uma vez que esta recorreu da decisão e portanto o processo encontra-se sub-judice.

Vr. Apropriado:- R\$. 237.332,17

EMPREGADOS

COMPETÊNCIA	VR.BRUTO	20,00%	4,50%	2,00%	TOTAL
JANEIRO	62.208,76	12.441,75	2.799,39	1.244,18	16.485,32
FEVEREIRO	61.335,26	12.267,05	2.760,09	1.226,70	16.253,84
MARÇO	61.828,34	12.365,67	2.782,27	1.236,57	16.384,50
ABRIL	65.766,59	13.153,32	2.959,50	1.315,33	17.428,15
MAIO	65.748,88	13.149,77	2.958,70	1.314,98	17.423,45
JUNHO	64.906,01	12.981,20	2.920,77	1.298,12	17.200,09
JULHO	60.150,70	12.030,14	2.706,78	1.203,01	15.939,93
AGOSTO	66.449,07	13.289,81	2.990,21	1.328,98	17.609,00
SETEMBRO	70.508,51	14.101,70	3.172,88	1.410,17	18.684,75
OUTUBRO	67.939,23	13.587,85	3.057,26	1.358,78	18.003,89
NOVEMBRO	70.481,94	14.096,39	3.171,69	1.409,64	18.677,72
DEZEMBRO	100.138,14	20.027,63	4.506,22	2.002,76	26.536,61
SUB - TOTAL	817.461,43	163.492,28	36.785,76	16.349,22	216.627,26
13o. SALÁRIO	59.037,38	11.807,48	2.656,68	1.180,75	15.644,91
TOTAL	876.498,81	175.299,76	39.442,44	17.529,97	232.272,17

LIBERAIS - AUTONOMOS

COMPETÊNCIA	VR.BRUTO	20,00%		TOTAL
JANEIRO	1.950,00	390,00		390,00
FEVEREIRO	1.950,00	390,00		390,00
MARÇO	1.950,00	390,00		390,00
ABRIL	1.950,00	390,00		390,00
MAIO	1.950,00	390,00		390,00
JUNHO	1.950,00	390,00		390,00
JULHO	1.950,00	390,00		390,00
AGOSTO	1.950,00	390,00		390,00
SETEMBRO	1.950,00	390,00		390,00
OUTUBRO	1.950,00	390,00		390,00
NOVEMBRO	1.950,00	390,00		390,00
DEZEMBRO	3.850,00	770,00		770,00
TOTAL	25.300,00	5.060,00		5.060,00

RESUMO

Folha Pagamento - Patronal 20%	= R\$. 175.299,76		
Patronal Liberais 20%	= R\$. 5.060,00	180.359,76	
Folha Pagamento - Terceiros 4,50%	= R\$. 39.442,44		
Folha de Pagamento - Rat 2,00%	= R\$. 17.529,97		<u>237.332,17</u>

9- Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.

Conforme descrito no item 11, face à sua perda provisória da condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade deixou de usufruir no exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica e monta em R\$ 237.332,17.

10- GRATUIDADES APLICADAS

DESPESAS: - Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$. 1.918.565,86., relativo a custos e despesas operacionais.

A entidade aplicou as despesas com gratuidades em sua totalidade. (R\$.1.918.565,86), abaixo demonstradas: -

DESPESAS C/ PESSOAL e ENC.SOCIAIS	R\$. 943.328,31	
ENCARGOS SOCIAIS	R\$. 311.967,27	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$. 25.300,00	
ENCARGOS SOCIAIS	R\$. 5.060,00	
DESPESAS DE EXPÉDIENTE	R\$. 574.226,43	
DESPESAS C/ EVENTOS E PROMOÇÕES-	R\$. 0,00	
DESPESAS C/ MANUTENÇÕES	R\$. 54.232,33	
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$. 4.330,04	
DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$. 121,48	<u>1.918.565,86</u>

11- SEGUROS CONTRATADOS

A entidade mantém bens Patrimoniais (Imóveis e Veículos) segurados a valores avaliados suficientes para a cobertura de eventuais perdas e ou danos.

12 - Relatório de Prestação de Contas

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contratos de Convênios públicos que mantém com os Governos Federal e Estadual, bem como aos municípios paulistas.

13 – Exercício Social

Conforme estabelece o Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Pindorama, 31 de dezembro de 2020

NELSON FRANCISCO HERNANDES
Presidente

JURACI APARECIDO PRETTI
Diretor Financeiro

THIAGO HENRIQUE BOCCHINI
Contador-CRC SP 257.136/O-8

Obs:- As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Associação Beneficente de Pindorama , abaixo assinados, tendo examinado os Balanços Patrimoniais, demonstrações de resultados, demonstrações do fluxo de caixa, demonstrações das mutações do patrimônio social e demais registros da referida entidade, em anexos às estas Notas Explicativas, encerrados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020, encontrando tudo em perfeita ordem e de pleno acordo com a contabilidade, são de parecer que devem os mesmos serem aprovados, sem restrições.

Pindorama, 31 de dezembro de 2.020



NILTON MARTO VIEIRA DA CRUZ



ROGÉRIO CESAR MAURI



RENATO APARECIDO DE SOUZA

Obs:- As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.